Justiça Federal 555 Seção Judiciária do Espírito Santo

DESPACHO Nº JFES-DES-2019/21673

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº JFES-EOF-2019/00348 , 23/08/19 - JFES.
Assunto: Aquisição de material de consumo por compra / pagamento

Ao NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA,

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira autuado para aquisição de material de consumo por meio do Pregão Eletrônico nº 41/2019, ao custo médio estimado em R$ 37.051,62, conforme autorizado no despacho nº JFES-DES-2019/17748 (fl. 441).

Homologo o resultado do referido pregão, nos termos propostos pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, na ata da sessão de fls. 549/552, e nos documentos de fls. 493/548, sagrando-se vencedoras do certame:

1. D TUDO ARMARINHO EIRELI, com proposta no valor de R$ 7.386,04 (fls. 497/498), para o **LOTE 1** (bandeiras, fones de ouvidos, lacres de segurança, fitas adesivas, sacos polietileno, pincel atômico e papel autoadesivado).

2. BRAMED Comércio de Prod. Hospitalares e Farmacêuticos, com proposta no valor de R$ 2.435,40 (fls. 525/526), para o **LOTE 3** (luvas ambidestras e máscaras cirúrgicas).

Ao Núcleo de Controle Interno para análise do procedimento licitatório, nos termos do artigo 19 da Portaria nº JFES-POR-2015/00054.

Estando regular o procedimento, autorizo, desde já, o prosseguimento do feito com a emissão das respectivas notas de empenho em favor das empresas vencedoras do certame, havendo regularidade fiscal.

Quanto ao **LOTE 2** (bandejas, copos, jarras e garrafas térmicas), considerando a informação da pregoeira da licitação (JFES-DES-2019/21601), declaro fracassada a licitação para o citado lote.

Vitória, 08 de novembro de 2019.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK
Juíza Federal Diretora do Foro

Classif. documental	30.04.09.01

JFESDES201921673A

Assinado com senha por CRISTIANE CONDE CHMATALIK.
Documento Nº: 2696914-5904 - consulta à autenticidade em
https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2696914-5904

SIGA